

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARATAÍZES**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 364/99

**PROCESSO N.º 366/99**

Protocolo sob o N.º 366/99

Requerente: Pedro Silva de Oliveira

Assunto Estabelece denominação de Ruas  
e dá outras providências.

**A U T U A Ç Ã O**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_  
de mil novecentos e noventa e \_\_\_\_\_, autuo a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ de fls. \_\_\_\_\_ e demais documentos  
que se seguem.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

## PROJETO DE LEI N.º 364/99

### ESTABELECE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara APROVA e o Executivo SANCIONA a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica denominada rua João Brandão, a rua localizada no início da rua Dalvada Costa Loucindo e termina na Rua da Skol .*

*Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.*

*Plenário "Elias Silva", 08 de novembro de 1999.*



**PEDRO SILVA DE OLIVEIRA**  
VEREADOR DA C.M.M.

**Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

O presente Projeto de Lei n.º 364/99, que estabelece denominação de ruas e dá outras providências, de autoria Vereador Pedro Silva de Oliveira, é legal e no seu mérito atende a legislação pertinente a matéria.

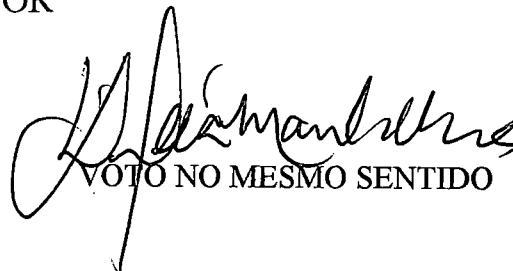
Somos pela sua apreciação e votação pelo Plenário desta Casa de Leis.

Plenário “ELIAS SILVA”, 16 de novembro de 1999.

*Emelina Maria da Silva*  
RELATOR



VOTO COM O RELATOR



VOTO NO MESMO SENTIDO